



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.479, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.170 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.890,51 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinada a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
	Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
020608	ESPORTE E LAZER	
12.365.1023.0036	Desapropriação	
4.490.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 35.890,51
	TOTAL	R\$ 35.890,51

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
	Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual	
020602	Fundeb / Fundamental	
12.361.0010.1068	Reforma e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 (62)	Obras e Instalações	R\$ 35.890,51
	TOTAL	R\$ 35.890,51

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.

/acm.